



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2025.

Comunicação nº 209/2025 - TJD/RJ

Despacho

Processo 259/2025: Recurso Voluntário

Recorrentes: América FC, Duque de Caxias FC e AD Cabofriense

Recorrido: Decisão da 3^a Comissão Disciplinar Regional (que absolveu o Americano FC, quanto à imputação do art. 214 do CBJD).

Terceiro interessado Olaria AC

Terceiro interessado Resende FC

Terceiro interessado AE Araruama

1. Preenchidos os requisitos recursais de admissibilidade (art.138-B, CBJD), admito o recurso;
2. Encaminhe-se os autos ao Relator prevento **Dr. José Teixeira Fernandes**.
3. Vistas às partes para impugnarem os recursos no prazo do art. 138-C do CBJD.
4. Publique-se e Cumpra-se.

**Dilson Neves Chagas
Presidente do TJD/RJ**